



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RUA JOÃO DOS SANTOS, 21 – CENTRO – JAPARATINGA - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

**Dá nova Redação ao Artigo 2º da Resolução
Nº 01/2016 e dá outras providências .**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 2º da Resolução nº. 01, de 08 de Janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O valor do adiantamento da Verba de Custeio das Atividades dos Vereadores do Município de Japaratinga-AL, será de R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensal.”

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2017.

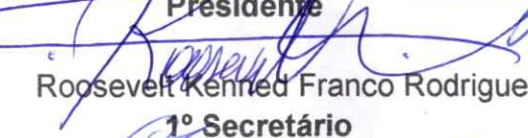
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratinga/AL, 16 de Dezembro de 2016.

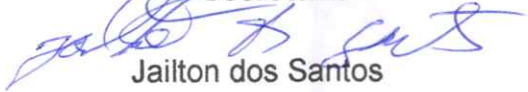
Mesa Diretora


Otávio Severino da Silva Junior

Presidente


Roosevelt Kennedy Franco Rodrigues

1º Secretário


Jailton dos Santos

2º Secretário

APROVADO

Em 15 / 12 / 2016

PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RUA JOÃO DOS SANTOS, 21 – CENTRO – JAPARATINGA - ALAGOAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2016

**Dá nova Redação ao Artigo 2º da Resolução
Nº 01/2016 e dá outras providências .**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 2º da Resolução nº. 01, de 08 de Janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O valor do adiantamento da Verba de Custeio das Atividades dos Vereadores do Município de Japaratinga-AL, será de R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensal.”

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratinga/AL, 15 de Dezembro de 2016.

Mesa Diretora

Otávio Severino da Silva Junior

Presidente

Roosevelt Kenned Franco Rodrigues

1º Secretário

Jailton dos Santos

2º Secretário